

POLÍTICAS PÚBLICAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL

Lorrana Nunes Ribeiro¹
Carlos André Nunes Lopes

RESUMO

Este trabalho apresenta importantes desdobramentos no uso da política pública de educação infantil no âmbito da constituição federal de 1988. De acordo com a constituição, a educação infantil passa a ser um direito da criança e um dever do Estado. Aponta também os problemas pelos quais a implantação da primeira etapa da educação básica sofreu nesse período até hoje. Portanto, o objetivo geral foi investigar, com o auxílio de artigos científicos, se as metas formuladas nas diretrizes e objetivos são de fato concretizadas, para que as atividades se concretizem na implementação da política educacional. A metodologia utilizada foi um estudo bibliográfico baseado em uma investigação teórica e serviu de base para este trabalho.

Palavras-chave: Políticas Públicas. Educação Infantil. Qualidade de Ensino. Creche.)

ABSTRACT

This work presents important developments in the use of public policy on early childhood education within the scope of the 1988 federal constitution. According to the constitution, early childhood education becomes a right of the child and a duty of the State. It also points out the problems for which the implementation of the first stage of basic education suffered in this period until today. Therefore, the general objective was to investigate, with the help of scientific articles, if the goals formulated in the guidelines and objectives are in fact achieved, so that the activities are materialized in the implementation of the educational policy. The methodology used was a bibliographic study based on a theoretical investigation and served as the basis for this work.

Keywords: Public policy. Child education. Teaching quality. Nursery.

INTRODUÇÃO

A garantia do direito à educação se dá por meio da concepção e implementação da política pública de educação visando à promoção da qualidade do atendimento, o que significa que as autoridades planejam e equipam as instituições com móveis e materiais adequados para crianças da faixa etária de zero a cinco anos, são feitos investimentos na formação de

¹ Graduanda do Curso de Pedagogia do Instituto Federal Goiano – Campus Cristalina-GO., lorrana.ribeiro19@hotmail.com

² Graduado em Psicologia pela UFG-Regional Catalão, Mestre pelo Programa de Pós-Graduação em Educação pela Universidade Federal de Goiás – Regional Catalão (UFG-RC), docente do curso de Psicologia das Faculdades Integradas da América do Sul (INTEGRA), nunislopes@hotmail.com

professores e supervisores, são desenvolvidas diretrizes curriculares, entre outras atividades que demandam recursos públicos para serem implementadas. Assim, entre esses objetivos estão a erradicação do analfabetismo, a generalização da educação, o acesso à tecnologia e o profissionalização. Como todas as políticas públicas, a política educacional deve ser construída no diálogo com a sociedade civil por meio da consulta e participação da comunidade escolar e dos conselhos da sociedade civil e atores do setor privado. No Brasil, a política educacional foi formulada várias vezes ao longo dos anos.

A EDUCAÇÃO INFANTIL e os valores sociais tradicionalmente organizados, sempre representaram uma dimensão de verdade para as crianças. O contexto cultural foi dominado por mitos que nortearam o discurso e as palavras sobre o crescimento, sobre a sociabilidade infantil. Um ambiente com pensamentos e histórias sobre a origem, natureza e necessidades materiais de pessoas, além de espirituais tocaram as vivências das crianças e seu universo simbólico. Nessas condições, as verdades míticas realmente compreenderam o elemento da educação infantil e da educação.

Nesse contexto, o desenvolvimento da criança foi descrito no universo da educação, que se iniciou com o desenvolvimento da ciência e a formação das escolas como uma prática de ensino formal. Dessa forma, os primeiros centros de educação infantil consistiam em experiências educativas regidas pela dimensão tradicional de valores e controle moral sobre a criança.

O art. 205 da Constituição Federal estabelece que:

“A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”. (BRASIL, 1988).

Com a criação e surgimento dos estados-nação, passou a ser orientada a política pública, que permitiu e viabiliza a discussão e direitos sociais, incluindo diferentes níveis de ensino, enfatizando o respeito a cada faixa etária dos alunos. Ressalta que todo ser social tem direitos, como lazer, escola, moradia.

Nelas contém dispositivos que garantem educação e avaliação para todos e ajudam a melhorar a qualidade da educação no país. A partir dessa definição da política pública de educação, é necessário avaliar criticamente o quanto elas foram implementadas na Lei de Educação, ou seja, elas realmente aconteceram. Como resultado, poderíamos perguntar se o Brasil possui uma política pública de educação que teoricamente garanta a seus cidadãos, principalmente no nível fundamental, o acesso à educação de qualidade.

Para tanto, propomos uma discussão percorrendo um caminho histórico da legislação brasileira e algumas tendências contemporâneas referentes às políticas educacionais. Em nosso país, a desigualdade oriunda da segregação educacional ainda se faz presente, representada como uma mancha. No entanto, nem sempre resulta em um sentimento de responsabilidade por parte dos legisladores, ou responsáveis pela sua execução, isto é, os atores da escola, pois a culpa pelo fracasso educacional de alunos das classes menos favorecidas recai frequentemente sobre eles e suas famílias.

A mácula da desigualdade tem, entre outras questões, sua origem na configuração que o Estado vem tomando, no que se refere à política educacional desde os tempos do Império e permanece até os dias atuais, a despeito dos progressos no tocante ao combate da desigualdade. De acordo com pesquisas realizadas por Araújo (2011, p. 280), "ainda não temos no Brasil do século XXI um sistema de Educação que possa ser denominado nacional, dadas as profundas disparidades entre estados e regiões".

A Educação Infantil é necessária para que a criança tenha um convívio social fora do núcleo familiar. Ou seja, este é um momento importante em que a pessoa aprende a se relacionar com a sociedade e a viver em sociedade, desenvolvendo não apenas as habilidades cognitivas e motoras, mas também as habilidades básicas do desenvolvimento humano.

Ainda que pesquisas apresentadas pelo Estado assegurem a universalização do Ensino Fundamental, a realidade mostra que os índices de escolaridade brasileira são baixos e de qualidade inferior, se comparados com outros países, inclusive da América Latina. Essa realidade contraria

radicalmente o que estabelece a legislação no que diz respeito à Educação como direito – tema que retomaremos mais adiante.

A partir de 1940, a preocupação com a educação começou a conquistar o espaço global, provocando a chamada “revolução social” criada por Eric Hobsbawm (apud Araújo, p. 285, 2011) com um movimento expressivo para aumentar o acesso da população à escola. Direito à educação. Compreender a educação como uma obrigação moral de melhoria social pressupõe a compreensão do Estado sobre a educação, que, assim entendida, torna-se um mecanismo de justiça social, que soa como uma parte do cuidado com a igualdade social.

Em 1930, foi criado o Ministério da Educação e Saúde; Em 1931, a reforma de Francisco Campos, organizada pelo então ministro, deu à educação um caráter nacional. Em 1932, porém, houve um salto qualitativo na educação liderado por intelectuais como Anísio Teixeira e outros que assinaram o manifesto Pioneiros da Educação Nova porque queriam uma nova educação que ajudasse a melhorar o processo de estabilização social. Nesse documento, seus idealizadores reivindicam o direito de construir um sistema nacional de educação.

Em 1994 e 1995, foi criada uma nova LDB - a Lei de Diretrizes e Princípios da Educação Pública. Por meio desse documento oficial, a educação infantil passa a ser uma etapa da educação básica. Com a entrada em vigor da Lei nº 11.274 /2006, a educação básica tem duração de nove anos, admissão obrigatória a partir dos seis anos, sendo que de zero a três anos é educação infantil, e de quatro a cinco anos (pré-escola). A garantia do direito à educação passa pela formulação e implementação de políticas públicas. Uma instituição de ensino destinada a promover uma assistência de qualidade, o que significa deixar o poder público planejar espaços e fornecer as instituições mobiliárias e materiais indicados para crianças de zero a seis anos.

Investindo na formação de professores e gestores, desenvolver diretrizes curriculares e outras ações que exijam uma destinação de recursos públicos implementados, fazendo com que a instituição se torne adequados para o cuidado infantil, haja vista que, uma escola com bom ambiente em

termos de estrutura, espaço, mobiliário, segurança, materiais, entretenimento, etc., se faz necessário para que o processo de ensino seja efetivo e de qualidade.

Desejando conhecer a realidade de algumas políticas educacionais no sistema público de ensino, após algumas reflexões realizadas sobre o tema de pesquisa, chegou-se à questão problematizadora: *As políticas públicas implementadas na educação infantil têm garantido a melhoria da qualidade dos serviços prestados e o respeito aos seus direitos fundamentais?*

1. REFERENCIAL TEÓRICO

Inicialmente na história, o primeiro movimento que se tem conhecimento sobre o assistencialismo às crianças, se dá por uma iniciativa em que Farias (2005) relatou que as câmaras municipais no Brasil passaram a destinar recursos para abrigar crianças negras, mestiças ou brancas abandonadas conhecidas como intocáveis. Enfermeiras e criadores recebem dinheiro para criar crianças abandonadas e as encaminham sistematicamente às autoridades governamentais.

No segundo momento, foi criada a Roda dos Expostos, instituição beneficente católica espalhada pelos países católicos e implantada no Brasil no início do século XVIII por meio da Santa Casa de Misericórdia, com o objetivo de acolher crianças de primeira idade, sem identificar aqueles que os abandonaram. Para os párias maiores de 12 anos, o estado criou a Escola de Aprendizagem Marinheiros em 1873.

Nesse sentido, ao iniciar a discussão, precisamos adentrar em documentos que venham pautar esse debate, trazendo a Constituição Federal de 1988, que assegura que “todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no país a inviolabilidade do direito à vida, liberdade à igualdade, à segurança e à propriedade” (BRASIL, 1998).

Um marco de mudanças e avanços na história da educação é a Constituição Federal de 1988. Desde então, a educação tem sido objeto de muito debate tanto na pesquisa quanto no governo e nas políticas públicas. Em

relação às crianças, a Constituição da República Federativa do Brasil nos diz o seguinte:

A criança é um ser social que nasce com capacidades afetivas, emocionais e cognitivas, tem desejos de estarem próximas às pessoas e é capaz de interagir e aprender com elas de forma que possa compreender e influenciar seu ambiente, ampliando dessa forma suas relações sociais e a comunicação. Sendo assim as crianças, se sentem cada vez mais seguras para se expressar, podendo aprender, nas trocas sociais, com diferentes crianças e adultos, cujas compreensões da realidade são diversas (BRASIL, 1998).

Essa preocupação significa cuidar da higiene, alimentação, saúde, prevenção de doenças, comportamento e assistência da mãe durante o horário de trabalho, pois ela precisa de um local seguro para deixar seus filhos enquanto estão fora. Vemos essa ligação com as crianças na fala de Gobbato quando afirma que “na perspectiva da desprivilegia, a criança só tinha acesso a serviços de apoio, dependendo de boas intenções e caridade para suprir suas necessidades fundamentais” (GOBBATO, 2016, p. 85).

Mudar o conhecimento sobre crianças que temos hoje na ciência e na legislação, não só no plano de trabalho e intenções, mas também nas rotinas de crianças pequenas nas instituições públicas de uma determinada comunidade, é uma tarefa difícil que exige participação de muitos fatores. O trabalho dos responsáveis pela implementação deve ser pautado nesta fase do cuidado e educação da criança respeitando seus valores, crenças e contexto social possibilitando seu desenvolvimento, evocando reflexos ao longo da vida, deve orientar o trabalho dos responsáveis pela implementação das políticas públicas de educação infantil.

Em relação à política educacional, que visa democratizar e ampliar a educação pública de qualidade, o texto afirma que existem barreiras internas e externas à educação no Brasil, por exemplo, com organizações internacionais que interferem constantemente na política educacional. Atualmente, tem sido manipulado pelos ideais políticos neoliberais estabelecidos por essas instituições, tanto na LDB 9.394/96 quanto na formação de políticas públicas que atendam ao povo.

Entretanto, em 1998, o Referencial Curricular Nacional da Educação Infantil - RCNEI foi publicado em três partes. Segundo Gobbato (2016), as

fontes são documentos que visam orientar os objetivos qualitativos do desenvolvimento global e da cidadania das crianças. São guias com objetivos instrucionais, conteúdo e instruções. De acordo com a idade, eles são divididos em 0-3 e 3-5 anos.

As creches eram historicamente consideradas um refúgio para crianças necessitadas de cuidados domiciliários, nesse contexto eram apenas substitutos das famílias. O retrato de infância construído nesse período foi de certa forma rejeitada pela sociedade, pois o conceito de infância não foi definido com precisão por muitos anos, estava em toda parte. (OLIVEIRA, 2007).

A origem das instituições de Educação Infantil está entrelaçada com o desenvolvimento urbano e industrial. Inicialmente as creches eram lugares onde os operários deixavam seus filhos enquanto estavam no trabalho, caracterizando assim, as instituições de Educação Infantil como assistencialistas, ou seja, elas tinham o dever de manter a criança segura, alimentada e higienizada. Após várias pesquisas que contribuíram para a construção da concepção da Infância e da importância da mesma, há uma tentativa de romper com o caráter assistencialista da creche. O RCNEI diz que,

Modificar essa concepção de educação assistencialista significa atentar para várias questões que vão muito além dos aspectos legais. Envolve, principalmente, assumir as especificidades da educação infantil e rever concepções sobre a infância, as relações entre classes sociais, as responsabilidades da sociedade e o papel do Estado diante das crianças pequenas. (BRASIL, 1998, p. 17).

Contribuindo com a mudança da finalidade social da Educação Infantil o Estatuto da Criança e do Adolescente- ECA juntamente com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira - LDB diz que a criança é um sujeito de direito e esses direitos devem ser garantidos por parte da família, sociedade e Estado. Após esses avanços a Educação Infantil passou a ser parte da Educação Básica e a oferta de creches passou a ser dever do Estado. Essa Modalidade de Ensino atende crianças de 0 a 5 anos, sendo dividida em creche e pré-escola.

A base legal da política nacional de educação é a Diretriz, que organiza o funcionamento do sistema educacional em todo o país. Eles gerenciam toda

a organização da escola, e por isso é importante que o professor conheça essas leis e como cumpri-las. São como as bússolas orientadoras de uma organização escolar e por isso devemos conhecê-las bem.

O Plano Nacional de Educação (PNE) apresenta um conjunto de diretrizes, metas, objetivos e estratégias para a educação infantil, com foco principal na ampliação da oferta de creches e pré-escolas e no estabelecimento de requisitos mínimos de qualidade de infraestrutura para as atividades infantis destas instituições, as autorizações para as suas atividades, a formação de especialistas na área, a oferta de merenda escolar para crianças em instituições públicas e contratuais, a disponibilização de material adequado às faixas etárias, o reforço dos padrões de qualidade de supervisão, supervisão, avaliação e melhoria do ensino primário, entre outros.

O PNE está intensamente envolvido na implementação de políticas nacionais voltadas ao cuidado infantil, que visam à qualidade e à promoção das condições educacionais básicas.

Portanto, para confirmar esse entendimento da educação infantil como um direito da criança, BRÜEL:

É importante ressaltar que a atuação do poder público deve se realizar em regime de colaboração entre as três esferas: municipal, estadual e federal, tal como define o art. 30 da CF de 1988, na redação conferida pela EC nº53/2006. Dessa forma, ainda que a responsabilidade seja dos municípios, isso não significa que os demais entes federados não sejam corresponsáveis e coadjuvantes nesse processo. (2010, p.132).

Com isso, municípios serão responsáveis pela manutenção e financiamento da educação infantil, podendo contar com a colaboração de outros atores do sindicato. Era essencial para o progresso e investimento na educação naquela fase porque estava consagrado na Constituição Federal, mas não se entendia, ou melhor, não se explicava quem era o responsável pelo seu cuidado e manutenção.

A educação infantil no Brasil estabeleceu-se recentemente como um lugar legítimo para proteger os direitos das crianças. Trata-se de uma combinação de fatores que influenciaram e contribuíram para isso, destacando

avanços significativos nas políticas nacionais que regulamentam e estruturam os educadores desse nível de ensino.

Esses profissionais procuram resguardar a importância de sua qualificação e o reconhecimento das atividades de aprendizagem relacionadas à educação infantil, pois há um aumento da demanda por vagas escolares neste nível de ensino que requer mais atenção.

Ostetto (2000) simplesmente diz que cada momento que passamos com as crianças no jardim de infância deve ser contado e cada um tem seu próprio significado em nosso cotidiano e vida. Assim, a alimentação da criança, a limpeza e outras atividades cotidianas fazem parte do planejamento pedagógico, para que possamos incluir atividades cognitivas, motoras e de desenvolvimento junto a elas.

Assim, a educação infantil funciona de muitas maneiras a partir do brincar, pois as crianças estão em uma fase de sua vida em que acreditam e desfrutam de histórias e fantasias que fazem sentido para elas e também têm todo um significado na pedagogia. Usar o Lúdico não é apenas jogar, na verdade há uma diferença entre os dois termos que precisa ser distinguida.

A educação infantil é uma etapa de ensino de extrema importância na formação dos futuros professores e a partir da experiência do internato supervisionado nesse contexto é possível refletir mais sobre a formação docente vivenciada na universidade. A Educação Infantil é uma das etapas mais importantes na vida das crianças, de acordo com Amber (2017), o ambiente escolar também se torna a casa das crianças, é neste espaço escolar que as crianças recebem uma espécie de estímulo, proporcionando o desenvolvimento dos alunos.

Depois de uma longa caminhada, a Educação Infantil tem um papel muito importante dentro da sociedade, cada vez mais ganhando espaço. De acordo com Andrade (2010), a família é de extrema importância na vida escolar das crianças, por este motivo é necessário à participação dos pais e responsáveis dentro do contexto escolar.

Nesse sentido, a educação infantil deve ser amplamente compreendida, incluindo as formas de ensino, mesmo levando em consideração as vivências

das crianças na família e na comunidade, pois antes de ir para a escola as crianças têm muitas informações que devem ser avaliadas (PROINFANTIL, 2015).

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira apresenta no art.29. Sobre a educação Infantil:

A Educação Infantil é conceituada como a primeira etapa da Educação Básica e tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança até cinco anos de idade, em seus aspectos físico, psicológico e social, complementando a ação da família e da comunidade.

No art. 30 a Educação Infantil será oferecida em creches para crianças de até três anos de idade e em pré-escolas para crianças de quatro a cinco anos de idade.

No art. 3 na Educação Infantil a avaliação será feita mediante acompanhamento e registro do seu desenvolvimento, sem o objetivo de promoção, mesmo para acesso ao Ensino Fundamental. (BRASIL, 1996).

Portanto, a educação infantil é um período importante na vida escolar dos alunos. Nesse caso, a Constituição Federal de 1988 especifica que a responsabilidade pela educação de crianças de 0 a 6 anos em estabelecimentos de ensino como creches e pré-escolas é inteiramente do Estado. A história da educação infantil começou a aparecer nas últimas décadas devido à demanda por uma unidade educacional que acolha crianças dessa faixa etária. (KUHLMANN, 2015).

O primeiro passo da Educação básica conta com alguns princípios norteadores que são documentos de extrema importância para as instituições de ensino, sendo eles: Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil (RCNEI – BRASIL, 1998); Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Infantil (LDBEN); Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil (DCNEI – BRASIL, 2009); Lei nº 9.394/96 (BRASIL, 1996); Base Comum do Currículo Nacional, (BNCC, 2018).

Segundo Marqueza; Martins (2017), os princípios são as regras que norteiam as instituições de ensino, também afirma que a parte da educação infantil e a primeira etapa da educação básica entraram em vigor desde a vigência da Constituição da União em 1988, quando o Estado passou a ser obrigado a assegurar a existência de creches e instituições pré-escolares para crianças.

Por volta da década de 70, a luta pela educação infantil se intensificou, quando se tornou um direito de todas as crianças de 0 a 5 anos. Nesse caso, a política assume a forma de coerção, que busca substitutos nutricionais e culturais para as crianças. (KRAMER, 2011).

Considerada a futura salvadora da desigualdade social e educacional, a educação infantil tem um lugar importante na sociedade, mas não tem sido uma tarefa fácil devido às diversas diferenças sociais. O Estado deve, então, fornecer às crianças educação pública, conforme indicado na LDB (1996); Constituição Federal (1988) e no Estatuto da Criança e do Adolescente (1990). (BRITO, 2009).

BRITO (2009), afirma que nos últimos anos o Ministério da Educação vem publicando diversos documentos que visam nortear as redes municipais de educação, apostando na formação inicial e continuada dos professores, propostas curriculares, propostas pedagógicas e infraestrutura das instituições. Tudo isso abordado dentro da Política Nacional de Educação Infantil (1994 e 2006); Conselho Nacional de Educação e Diretrizes Curriculares Nacional de Educação Infantil (1999 e 2009) entre outros.

De acordo com Saviani (1997), ao falar sobre os objetivos estudados na LDB/96 e compará-los com objetivos reais, facilita a compreensão e o desenvolvimento de políticas nacionais relacionadas à educação infantil, ou seja, os objetivos utilizados são gerais, enquanto os objetivos reais indicam os objetivos específicos da atividade.

De acordo com Freitas (2018), as políticas públicas no setor da educação têm um impacto direto na vida escolar, tanto para alunos quanto para funcionários. Nesse caso é preciso estimular o acompanhamento político público da política educacional brasileira nas instituições, ou seja, por meio delas a escola terá mais sucesso.

Nesse cenário, a política pública visa atuar de acordo com a diversidade social, cultural, étnica e regional. Em outras palavras, a política pública de educação deve ser definida de acordo com cada grupo social e procurar atender igualmente a todo o público.

As políticas nacionais de educação infantil diferem em vários aspectos, como alimentação, nutrição, saúde, convivência familiar, assistência social, lazer e cultura. Os políticos percorreram um longo caminho, muitas lutas para chegar aqui (CHRISPINO; DUSI, 2008).

Para Kramer, Nunes e Corsino (2011), às crianças brincam, aprendem, criam, sentem, crescem e se modificam ao longo do processo histórico que dá corpo à vida humana, dão sentido ao mundo, produzem história e superam sua condição natural por meio da linguagem. E precisam de espaços educativos: Seu desenvolvimento cultural implica construir a história pessoal no âmbito da história social. Quando interagem, aprendem, formam-se e transformam; como sujeitos ativos, participam e intervêm na realidade; suas ações são maneiras de reelaborar e recriar o mundo. (KRAMER; NUNES; CORSINO, 2011, p. 71).

Segundo Kuhlmann (2015), no século 20, surgiram as primeiras creches pré-escolares no Brasil, as recomendações eram creches com indústria, pois os pais eram obrigados a deixar seus filhos trabalharem. No entanto, isso não era um direito das crianças ou funcionários, era simplesmente um "presente" de uma instituição de caridade para fornecer assistência educacional às crianças.

Segundo Moreira; Lara (2012), às Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil 1999 e 2009, tratou dos princípios das propostas pedagógicas para a educação infantil e organizou estratégias correspondentes para as instituições de ensino.

O cenário atual da educação infantil concentra-se em diferentes perspectivas do processo de criação do conhecimento, são necessários recursos para garantir uma educação de qualidade, mas nem sempre isso acontece. Nesse caso, é necessário algum tipo de implementação em políticas públicas, que possam atender as demandas e investir em novos projetos para as instituições. (BARBOSA; RICHTER, 2013).

A Constituição Federal em seu artigo 227 afirma que:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-las a salvo de toda forma de negligência,

discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. (BRASIL, 1988).

No ano de 2018, foi criada a Base Comum do Currículo Nacional (BNCC), porém só foi implantada no ano de 2020, tendo como objetivo unificar a educação para todos os brasileiros que vivem no país. Ao abordar as competências direcionadas à eixos estruturantes: interações + brincadeiras.

Direitos de aprendizagem: conviver, brincar, participar, explorar, expressar, conhecer-se. Destaca-se o conhecimento, a partir daí o professor deve procurar ver (sentir) o aluno por meio de suas vivências, compreender e trabalhar o que ele traz do aprendizado do convívio social, abrangendo assim o conteúdo de seu meio social, cultura, que, com base em seus conhecimentos, tenta adotar e desenvolver todas as suas habilidades, formando a criança (aluno) de forma holística, permitindo que ele apareça como um cidadão consciente de seu papel no mundo.

A educação infantil no Brasil estabeleceu-se recentemente como um lugar legítimo para proteger os direitos das crianças. Trata-se de uma combinação de fatores que influenciaram e contribuíram para isso, destacando avanços significativos nas políticas nacionais que regulamentam e estruturam os educadores desse nível de ensino.

Esses profissionais procuram resguardar a importância de sua qualificação e o reconhecimento das atividades de aprendizagem relacionadas à educação infantil, pois há um aumento da demanda por vagas escolares neste nível de ensino que requer mais atenção observam essa etapa da Educação Básica, que por muito tempo foi indiferente à preocupação de governos e governantes.

O programa de reestruturação e aquisição de equipamentos da Rede Nacional de Escolas Públicas de Educação Infantil (Proinfância), instituído pela Resolução nº 6, de 2 de abril de 2007, é uma das atividades do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE) do Ministério da Educação para garantir que as crianças tenham acesso a creches e escolas e para melhorar a infraestrutura física da rede de educação infantil. O programa é destinado aos municípios e ao governo federal.

O programa atua em dois eixos principais, necessários para melhorar a qualidade do ensino:

1. Construção de creches e pré-escolas com apoio técnico e financeiro do FNDE, projetos padrão do FNDE ou projetos próprios elaborados pelos candidatos;
2. Aquisição de móveis e equipamentos como mesas, cadeiras, berços, geladeiras, fogões e bebedouros para funcionamento da rede de educação física infantil.

Diante do exposto, a Educação Infantil é uma etapa fundamental para o desenvolvimento das crianças, é nesta modalidade que as crianças vão aprimorando habilidades preparando para os próximos anos escolares, ou seja, a Educação Infantil é à base do Ensino Fundamental e Médio. Diante disso fica visível a necessidade de uma transformação no campo da Educação Infantil, mesmo com tantos avanços nas políticas educacionais (BARROS, 2008).

2. METODOLOGIA DA PESQUISA

Assim, seguindo Richardson et al. (1999, p. 22), foi verificado que “método é o caminho ou a maneira para se chegar a determinado fim ou objetivo, e metodologia são os procedimentos e regras utilizadas por determinado método”. Esta pesquisa é classificada como "pesquisa qualitativa" por natureza, quanto aos seus objetivos, este estudo define-se como um estudo “exploratório e descritivo”.

De acordo com GIL (2002, p. 41), estas pesquisas têm como objetivo proporcionar maior familiaridade com o problema, com vistas a torná-lo mais explícito ou a constituir hipóteses. O mesmo autor (p. 42) destaca que o estudo descritivo tem como objetivo primordial a descrição das características de determinada população ou fenômeno ou, então, o estabelecimento de relações entre variáveis. E para concretizar este objetivo, foram trabalhados estudos com o procedimento técnico “pesquisas bibliográficas”.

3. RESULTADOS E DISCUSSÃO

Diante da discussão fundamentada por autores, compreende-se que, a história da educação infantil no Brasil é marcada pela falta de compromisso nacional com a educação. O serviço é prestado sem uma preocupação genuína com o desenvolvimento global da criança, sendo quase sempre prestadas por entidades que se autodenominam entidades beneficentes ou de assistência social e assistencial, sem qualquer profissionalismo educacional.

Para atender às necessidades da educação infantil, existem creches que atendem crianças de 0 a 3 anos, por um lado, e creches e pré-escolas, por outro, que atendem crianças de 4 a 6 anos. Vinculado a instituições e sistemas educacionais desde o início. O jardim de infância é responsável pelo trabalho sistemático, regularidade e disciplina de atividades para crianças pequenas baseadas em jogos e brincadeiras, visando cultivar as qualidades morais das crianças pequenas e torná-las adultos virtuosos.

O Sistema Nacional de Avaliação foi desenvolvido com o objetivo de atender ao artigo 9º, inciso VI, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), que determina: “assegurar processo nacional de avaliação do rendimento escolar no ensino fundamental, médio e superior, em colaboração com os sistemas de ensino, objetivando a definição de prioridades e a melhoria da qualidade do ensino”. (BRASIL, 1996).

Assim, embora a educação infantil seja garantida e definida na legislação como um direito, ela permanece marginalizada e perpetuada por uma dicotomia: concessão/direito. Por conta disso, as instituições de educação infantil têm funções diferenciadas, ora auxiliares, ora educativas, mas um traço comum entre elas é a precarização do profissionalismo quase sempre dos envolvidos no desenvolvimento do trabalho docente. De certa forma, a legislação é conveniente para essa situação, pois não propõe políticas sérias para o desenvolvimento dos profissionais da educação infantil.

Na educação em particular, o resultado dessas políticas desencadeou um processo moderno de exclusão, no qual as pessoas são excluídas do sistema. A lógica agora é incluir e excluir. O sujeito crítico e consciente, objetivo educacional nos documentos oficiais, torna-se uma presença virtual,

pois na prática o sistema educacional está desenvolvendo um processo de falsa educação em que o sujeito do processo educativo é privado desde a educação infantil do privilégio da crítica.

Com base nesses aspectos, percebe-se que esses profissionais necessitam de uma formação que garanta que tenham acesso ao suporte técnico-científico para enfrentar a realidade e compreender suas necessidades profissionais. A falta de improvisação e engajamento não pode ser reconhecida na educação para o desenvolvimento da primeira infância, muito menos reduzida a jogos e atividades convencionais e livres de contexto destinados a orientar e disciplinar as crianças.

A brincadeira das crianças é necessária, mas deve ter um objetivo e propósito, nem sempre, a brincadeira livre também se faz necessária para o desenvolvimento da criança pequena, ou se torna uma atividade intencional. Nessa perspectiva, a educação infantil, mesmo quando atacada pela política neoliberal, deve ser entendida como um direito, não como uma concessão estatal bem intencionada.

Desde então, o caso da educação infantil pode ser um exemplo desse contexto, pois desde a constituição federal de 1988, a preocupação estadual com as crianças de 0 a 5 anos tomou a forma de política educacional e passou a ser a única política para a sociedade. No entanto, isso não é suficiente para que a política de bem-estar infantil e a política de educação concorram pela promoção dos direitos civis das crianças pequenas.

A formação de espaços públicos de educação infantil relacionado a novas realidades e políticas públicas e o tempo-espaço de participação trouxe novos paradigmas para a educação infantil. Observa-se que o novo contexto educacional e cultural da educação infantil, que se compromete com a presença da família e da comunidade em lugares públicos, criou um senso democrático e de cidadania na educação pública. Diante de novas sociedades e valores, as crianças foram estimuladas a construir suas próprias identidades como aprendizes por meio de suas habilidades e contextos específicos de engajamento.

A criança cidadã apresenta-se como moderna e capaz de desenvolver seu eu criativo, a expressão de seu ambiente e as condições científicas programadas no universo escolar. A sua individualidade foi respeitada e incluída na aprendizagem como outro elemento, criança cidadã atendida em instituição pública de educação infantil, deixa de ser um número de grupo infantil e o número passa a ser visto como pessoa com direito à informação e educação.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A educação infantil deve ser uma prioridade para as políticas públicas brasileiras. O período entre 0 e 5 anos é de importância decisiva não só para o desenvolvimento individual das crianças, mas também para o crescimento do país e a redução da desigualdade social, como demonstram diversos estudos.

Desde a Constituição Federal de 1988, que definiu a obrigação do Estado de oferecer educação desde o nascimento, muitos foram os avanços na educação infantil no Brasil, com creches e pré-escolas no sistema de ensino. Para criar normas que possam orientar municípios e unidades, duas iniciativas do MEC estão em andamento: a BNCC e a inclusão da educação infantil no Sinaeb.

Fica claro que esses esforços têm um caráter mais do que unificador, criando parâmetros comuns para os países federativos discutirem e tomarem decisões sobre a educação infantil. Espera-se que esses documentos tenham ressonância nas redes bem como uma possibilidade de mudança de políticas e práticas, pois se corre novamente o risco de ampliar a distância entre prescrições e realidade, fato recorrente na educação brasileira. Um exemplo atual é o próprio PNE, a maioria de suas metas estão longe de serem cumpridas.

A legislação sobre educação na primeira infância parece ser coerente e bem concebida, mas a implementação continua a ser um grande desafio. Vários estudos mostram que muitas unidades carecem de padrões básicos para garantir uma qualidade mínima de atendimento às crianças. Essa

incerteza afeta as condições de trabalho dos professores da educação infantil e afeta seu cotidiano nas unidades.

Observam-se também situações heterogêneas quanto às condições de trabalho dos professores. Embora haja legislação para garantir uma base salarial e carreiras organizadas, sabe-se que nem todos os docentes podem usufruir desses benefícios, principalmente devido às diferenças nas políticas municipais para os profissionais que atuam no setor público e várias agências e contratos para aqueles que trabalham no setor privado.

A Educação Infantil é concebida como a primeira etapa da educação básica, por isso é controlada pelo Estado. Por outro lado, a creche é uma etapa da educação familiar durante a qual a família se organiza para cuidar de seus filhos, seja participando ativamente de instituições públicas, seja financiando instituições privadas por meio do pagamento de babás ou vizinhas que utilizam esse serviço informalmente como profissão ou outros que participam da implementação de projetos comunitários.

A educação infantil tornou-se uma medida social no sentido de limitar as necessidades da sociedade local. Os fundos reservados para esta fase de ensino básicos limitam-se à utilização do sector de promoção e apoio ao rendimento para jardins de infância e pré-escolas para crianças dos 5-6 anos. Os recursos educacionais apropriados à idade são distribuídos reflexivamente no que se refere à educação básica.

Por fim, para resumir o estado atual da educação infantil no Brasil, é preciso destacar que os avanços conquistados nas últimas três décadas se refletem indiscutivelmente no aumento do número de alunos, sobre financiamento e educação e mudanças na legislação. Mas esses esforços ficam muito aquém do que o pode suportar.

Enquanto muitos não conseguem uma vaga, especialmente quando se trata de berçário, outros conseguem só que não atendem aos requisitos mínimos de qualidade.

REFERÊNCIAS

_____. **Constituição Federal Brasileira de 1988**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 03 jan. 2022.

_____. **Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), 13 de julho de 1990**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm>. Acesso em: 09 jan. 2022.

_____. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional: Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. 14. ed. Brasília, 2017. Disponível em: <https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/529732/lei_de_diretrizes_e_bases_1ed.pdf>. Acesso em: 05. Jan. 2022.

_____. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional: Lei n. 11.274, de 06 de fevereiro de 2006**. Disponível em: <https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/529732/lei_de_diretrizes_e_bases_1ed.pdf>. Acesso em: 05. Jan. 2022.

_____. **PNE (Programa Nacional de Educação)**. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/pne.pdf>>. Acesso em: 05. Jan. 2022.

_____. **PROINFÂNCIA (Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil)**. Disponível em: <<https://www.fnde.gov.br/programas/proinfancia>>. Acesso em: 02. Jan. 2022.

AMBER, Sistemas. **A importância da educação infantil no desenvolvimento do cidadão**. 2017.

ANDRADE, Lucimary Bernabé Pedrosa de. **Educação Infantil: discurso, legislação e prática institucionais**. Lucimary Bernabé Pedrosa de Andrade. São Paulo: Cultura Acadêmica, 2010.

ARAUJO, G. C. de. **Estado, política educacional e direito à educação no Brasil: "o problema maior é o de estudar"**. Educ. Rev., Curitiba, n^o 39, p. 279-292, abr. 2011. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-40602011000100018&lng=pt&nrm=iso. Acesso em: 19 fev. 2022.

BARBOSA, Maria Carmen Silveira; RICHTER, Sandra Simonis. **Creche: uma estranha no ninho educacional**. 2013.

BARROS, Miguel Daladier. **Educação infantil: o que diz a legislação**. 2008.

BRASIL. **Base Nacional Comum Curricular.** – Brasília: MEC, 2017.
Disponível em:

<http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_verseoifinal_site.pdf>. Acesso em: 05. jan. 2022.

BRASIL. **Educação Pré-escolar: programa nacional.** Brasília: MEC/Secretaria de Ensino de 1º e 2º graus, 1982.

BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria da Educação Fundamental. **Referencial curricular nacional para educação infantil.** Brasília, 1998. V.2.

BRASIL; MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA. **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.** Brasília: MEC; SEB, 2010.

BRITO, Cintia Falcão. **Políticas Públicas para Educação Infantil: uma relação entre entes federados.** 2009.

BRUEL, Ana Lorena de Oliveira. **Políticas e Legislação da Educação Básica no Brasil.** Curitiba: IBPEX, 2010.

CHRISPINO, Á.; DUSI, M. L. H. M. **Uma proposta de modelagem de política pública para a redução da violência escolar e promoção da cultura da paz.** Ensaio: Avaliação e Políticas Públicas em Educação, Rio de Janeiro, v. 16, 2008.

FARIAS, M. **Infância e educação no Brasil nascente.** In: VASCONCELOS, V. M. R. (Org.). Educação da infância: história e política. Rio de Janeiro: DP&A, 2005. p. 33-49.

FREITAS, Luis Carlos de. **A reforma empresarial da educação: nova direita, velhas ideias.** São Paulo: Expressão Popular, 2018.

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa.** 4ª. ed. São Paulo: Atlas S/A, 2002. Disponível em: https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/150/o/Anexo_C1_como_elaborar_projeto_de_pesquisa_-_antonio_carlos_gil.pdf. Acesso 04 abr. 2022

GOBBATO, Heliana Lia Tissiani. **A educação infantil brasileira no contexto das políticas educacionais: do direito à obrigatoriedade.** In: SEMINÁRIO DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE POLÍTICA E ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO, 4., 2016, Joaçaba. Anais do...Joaçaba, SC: Unoesc, 2016. p.85-110.

KRAMER, Sonia; NUNES, Maria Fernanda Rezende; CORSINO, Patrícia. **Infância e crianças de 06 anos: desafios das transições na educação infantil e no ensino fundamental.** Educação e Pesquisa, São Paulo, v. 37, n. 1, p. 69-85, jan./abr. 2011.

KUHLMANN JR. Moysés. **Infância e Educação infantil: uma abordagem histórica**. Porto Alegre: Mediação, 2015.

MARQUEZAN, Fernanda Figueira; MARTINS, Michele Wohlmann. **Princípios Norteadores da Educação Infantil: O que dizem os projetos político-pedagógicos**. 2017.

MOREIRA, JAS; LARA, AMB. **Políticas públicas para a educação infantil no Brasil**. Maringá: Eduem, 2012.

OLIVEIRA, C.C. **Políticas públicas e educação infantil: potencialidades e vulnerabilidades**. Univ. FACE, Brasília, v. 4, n. 1/2, p. 83-100, jan./dez. 2007. Disponível em: <file:///C:/Users/arquivista/Downloads/478-2414-3-PB.pdf>. Acesso em: 14. Nov. 2021.

OSTETTO, Luciana Esmeralda. **Encontros e encantamentos na educação infantil: partilhando experiências de estágios**. Papirus Editora, 2000.

RICHARDSON, R. J. et al. (1999) **Pesquisa social: métodos e técnicas**. São Paulo: Atlas. Disponível em: https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/3034822/mod_resource/content/1/Texto%20-%20Pesquisa%20social.pdf. Acesso em 27 mar. 2022.

SAVIANI, Dermeval. **A nova lei da educação: trajetória, limites e perspectivas**. 2. Ed. Campinas – SP: Autores Associados, 1997.